



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pereiro

1

Quarta-feira • 19 de Agosto de 2020 • Ano IV • Nº 409

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Pereiro publica:

- **Medida Provisória Nº 006, de 28 de julho de 2020** - Abre crédito extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Pereiro, no valor de R\$ 2.000.000,00, para os fins que especifica.
- **Decreto Municipal Nº 142/2020, 28 de julho de 2020** - Abre crédito Extraordinário ao vigente orçamento do exercício de 2020, para a cobertura de despesas com Novas Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Atos Administrativos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**

### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 006, DE 28 DE JULHO DE 2020**

Abre crédito extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Pereiro, no valor de R\$ 2.000.000,00, para os fins que especifica.

**O Prefeito Municipal de Pereiro**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

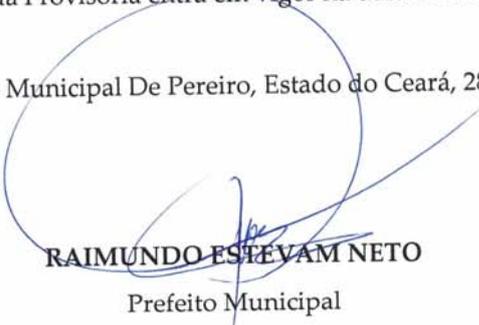
Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), para fazer face ao custeio de despesas especificado na forma abaixo: Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para fazer face a abertura do Crédito Extraordinário descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme o disposto na Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Através de Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suplementar as dotações ora criadas, até o limite determinado na lei orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal De Pereiro, Estado do Ceará, 28 de Julho de 2020.

  
**RAIMUNDO ESTEVAM NETO**

Prefeito Municipal

CNPJ: 07.570.518/0001-001. EST: 06.920.250-8  
Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro - Pereiro - CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**

Anexo I

Unidade Orçamentária 1414 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0968.2.088 NOVAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA CORONAVIRUS (COVID-19).

ELEMENTO DE GASTO	FONTE DE RECURSO	VALOR – R\$
3.1.90.04.00	199000000	300.000,00
3.1.90.11.00	199000000	400.000,00
3.1.90.13.00	199000000	200.000,00
3.3.90.30.00	199000000	400.000,00
3.3.90.36.00	199000000	500.000,00
3.3.90.39.00	199000000	100.000,00
4.4.90.52.00	199000000	100.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>2.000.000,00</b>

CODIGO	NOMENCLATURA
31900400	Contratação por tempo determinado
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
31901300	Obrigações Patronais
33903000	Material de Consumo
33903600	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
33903900	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
44905200	Equipamentos e Material Permanentes

CÓDIGO FONTE	NOMENCLATURA
1990000000	Outras Receitas Vinculadas

**RAIMUNDO ESTEVAM NETO**

Prefeito Municipal

CNPJ: 07.570.518/0001-001. EST: 06.920.250-8  
Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260



Decreto Municipal Nº 142/2020, 28 de julho de 2020.

Abre crédito Extraordinário ao vigente orçamento do exercício de 2020, para a cobertura de despesas com NOVAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVIRUS (COVID-19) e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Pereiro**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, e por força da Medida Provisória nº 006/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), para fazer face ao custeio de despesas especificado na forma abaixo: Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para fazer face a abertura do Crédito Extraordinário descrito no artigo 1º deste Decreto correrá por conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme o disposto na Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Através de Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suplementar as dotações ora criadas, até o limite determinado na lei orçamentária vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal De Pereiro, Estado do Ceará, 28 de julho de 2020.

  
**RAIMUNDO ESTEVAM NETO**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 07.570.518/0001-00 | ESTAT: 06.920.250-8  
Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro - Pereiro - CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**

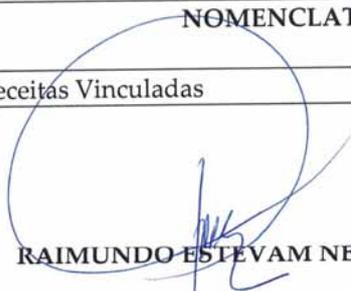
Anexo I

Unidade Orçamentária 1414 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0968.2.088 NOVAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA CORONAVIRUS (COVID-19).

ELEMENTO DE GASTO	FONTE DE RECURSO	VALOR – R\$
3.1.90.04.00	199000000	300.000,00
3.1.90.11.00	199000000	400.000,00
3.1.90.13.00	199000000	200.000,00
3.3.90.30.00	199000000	400.000,00
3.3.90.36.00	199000000	500.000,00
3.3.90.39.00	199000000	100.000,00
4.4.90.52.00	199000000	100.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>2.000.000,00</b>

CODIGO	NOMENCLATURA
31900400	Contratação por tempo determinado
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
31901300	Obrigações Patronais
33903000	Material de Consumo
33903600	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
33903900	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
44905200	Equipamentos e Material Permanentes

CÓDIGO FONTE	NOMENCLATURA
199000000	Outras Receitas Vinculadas

  
**RAIMUNDO ESTEVAM NETO**  
 Prefeito Municipal

CNPJ: 07.570.518/0001-00 | EST: 06.920.250-8  
 Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227 – Centro – Pereiro – CE  
 (88) 3527-1250 / 3527-1260